



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Contrato
Nº 010/2017

TERMO CONTRATUAL EM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PP.

Figuram como partes no presente termo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Paraná, nº 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo seu

1/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Presidente, o Exmo. Vereador **José Izaqueu Rangel**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 4.988.445, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.915.988-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 927, Bairro Jd. Carlos Cooper, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08654-290;

e,

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME, microempresa, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas, CNPJ, sob o nº 09.510.784/0001-72, portadora da Inscrição Estadual nº 148.099.425.110, estabelecida na Rua Santa Edith, nº 292, Bairro de Jd. Helena, Capital, Estado de São Paulo, CEP 08420-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador legal, o Sr. **Ramon Souza Godim**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade, RG, nº 43.784.580-1, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 230.729.668-93, residente e domiciliado na Rua Prof. Leonídio Aleguetti, nº 438, Bairro de Itaquera, Capital, Estado de S. Paulo, CEP 08215-250, tendo em vista o resultado do certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017-PP**, têm entre si justo e contratado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para a Câmara Municipal de Suzano, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para a Câmara Municipal de Suzano, de acordo com a necessidade da Administração, em conformidade com o **Termo de Referência** do instrumento convocatório do Certame Licitatório – modalidade: **Pregão Presencial nº 004/2017-PP** autorizado pelo **Ato da Mesa nº 010/2017**, de 09 de março de 2017.

2/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

1.2. A fundamentação legal da presente contratação é a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3. A execução do presente termo será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos – LLC) e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento contratual tem vigência de 04 (*quatro*) meses, iniciando os seus efeitos a partir de **23 de maio de 2017** e término em **23 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS, DOS PAGAMENTOS, DOS REAJUSTES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Ao presente Instrumento Contratual fica atribuído o valor global estimado de, até, **R\$ 11.792,40** (*onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos*), salvo o disposto no parágrafo “3.5” deste termo.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento pelo(s) material(is) fornecido(s) em 5 (*cinco*) dias após a entrega do documento fiscal na sua Diretoria de Contabilidade e Orçamento, devidamente atestado, conforme subitem “5.1.1.1”.

3.3. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da **CONTRATANTE** consignados na dotação nº. **17.17.17 01.031 7041 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

3/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

3.4. O(s) preço(s) contratado(s) é (são) fixo(s) e não sujeito(s) a reajuste.

3.5. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução o ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das Obrigações da CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1. Fornecer o material que lhe foi contratado, em estrita conformidade com o Edital do **Pregão Presencial nº004/2017-PP** e a proposta apresentada.

4.1.2 Efetuar a entrega do material em até 10 (dez) dias após a emissão do pedido.

4.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento.

4/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

4.1.3.1 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos acima descritos não transfere à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.1.4 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer delas perder sua validade;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. A **CONTRATANTE**, por meio do seu **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

5.1.1.1. Fornecedor(s) o(s) produto(s) do presente contrato, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

5.1.1.2. A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

5/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DA NOVAÇÃO

6.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a não subcontratar o objeto do presente contrato.

7.1.1 Na hipótese de serviços complementares que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, fica a **CONTRATADA**, relativamente ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades de subcontratação, quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.1.2 Desde que a alteração social ou a modificação da finalidade ou, ainda, da estrutura da empresa comprovadamente não prejudique a execução do contrato, fica facultado à **CONTRATANTE** admitir a cessão ou transferência do contrato para a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. A rescisão se dará:

6/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- a. por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.
- b. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- c. por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.
- d. por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

8.2. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** assista o direito de qualquer indenização se esta:

- a) Falir;
- b) Ter seus diretores, ou sócios-gerentes, títulos protestados;
- c) Transferir o presente contrato, no todo ou em parte, à terceiros, sem anuência expressa da **CONTRATANTE**; e,
- d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.

8.3. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA NONA

7/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a **CONTRATANTE**, aplicará à **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**:

I – Cometer faltas reiteradas na entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s).

II – Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III – Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, a terceiros;

IV – Entregar o(s) produto(s) licitado(s) por este certame em desacordo com o **Termo de Referência**, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

- d. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA** se recusar a entregar o(s) produto(s) contratado(s);

8/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, n.º. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

9.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.3. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **CONTRATADA**, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

9.4. Na hipótese de persistência, poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

9.5. Cumulativamente, poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, declarar a suspensão temporária da **CONTRATADA** em participação em licitações por si promovidas, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1. Respeitadas as disposições deste termo contratual, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame "Pregão Presencial nº 004/2017-PP" e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no transcurso do mencionado certame.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou por telegrama no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, bem como por fac-símile com comprovante de envio e recebimento ou e-mail com comprovante de leitura.

9/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

12.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas formas do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATANTE** exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio do seu **Chefe de Divisão de Almoxarifado**, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), respeitados os limites e vedações legais.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

12.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do(s) produto(s), se em desacordo com este contrato.

12.6. A proposta da contratada forma anexo indissociável e inseparável deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

10/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017






Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que o subscrevem.

Suzano, 22 de maio de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. **José Izaqueu Rangel**
Presidente


LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME
Ramon Souza Godim
Procurador

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: **Alexandre Jaquel da Silva**

RG: **20.768.731-6 SSP/SP**

CPF/MF: **187.006.568-95**

Assinatura: 

Nome: **Francisco E. Marinho Marques**

RG: **34.618.583-X SSP/SP**

CPF/MF: **341.056.348-28**

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Contratada: **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.**

CNPJ nº: **09.510.784/0001-72**

Contrato nº: **010/2017**

Pregão Presencial nº: **004/2017 – PP.**

Valor (R\$): **11.792,40** (onze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

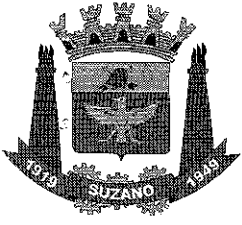
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (D.O.E.), Caderno do Poder Legislativo, parte do TRIBUNAL DE CONTAS DO

12/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ESTADO, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 22 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. José Izaqueu Rangel
Presidente

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME
Ramon Souza Godim
Procurador

Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL – Presidente da Câmara Municipal de Suzano
E-mail institucional: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br
E-mail pessoal: zaqueurangelegante@gmail.com

Sr. RAMON SOUZA GODIM – Procurador – Larbak Sol. Empresariais LTDA – ME.
E-mail institucional: larbak@larbak.com.br
E-mail pessoal: larbak@larbak.com.br

13/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Contratada: **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.**

CNPJ n°: **09.510.784/0001-72**

Contrato n°: **010/2017**

Pregão Presencial n°: **004/2017 – PP.**

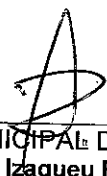
Valor (R\$): **11.792,40** (onze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Nome: JOSÉ IZAQUEU RANGEL	
Cargo/Função: Vereador, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.º 536.915.988-20	RG n.º 4.988.445, SSP/SP
End.: Resid.: Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 927 – Jd. Carlos Cooper	
End.: Com.: Rua Paraná, 70 – Suzano/SP.	
Telefone(s): (11) 7705-6989 (11) 4744-8000	
E-mails (institucional / pessoal)	
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	zaqueurangelegante@gmail.com

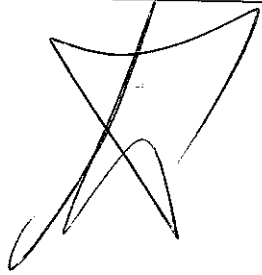
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS PELO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.
End. do Órgão/Depto: R. Paraná, nº 70, Jd. Paulista, Suzano, SP CEP 08675-190
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4748-2582
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. José Izaqueu Rangel
Presidente

Suzano, 22 de maio de 2017.

14/15


Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO T.C.E.S.P.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Contratada: **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.**

CNPJ nº: **09.510.784/0001-72**

Contrato nº: **010/2017**

Pregão Presencial nº: **004/2017 – PP.**

Valor (R\$): **11.792,40** (onze mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 22 de maio de 2017.


Ver. **JOSÉ IZAQUEU RANGEL**
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

zaqueurangelegante@gmail.com

15/15

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 – Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 010/2017



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09510784/0001-72
Razão Social: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
Endereço: R SANTA EDITH 292 / JARDIM HELENA / SAO PAULO / SP / 8420-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

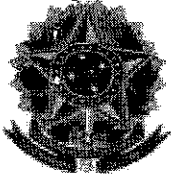
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050703475314626802

Informação obtida em 22/05/2017, às 14:24:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ: 09.510.784/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:15:29 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **61BF.1A84.0CE0.0979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long tail extending downwards and to the left.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.510.784/0001-72

Certidão n°: 124441993/2017

Expedição: 10/02/2017, às 13:18:34

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.510.784/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LARBAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 09.510.784/0001-72 – I.E. 148.099.425.110
Rua Santa Edith, 292 - Jd. Helena – CEP 08420-4000 - São Paulo/SP
FONE/FAX: (11) 2557-8522 (11) 2557-8411 (11) 2557-8518
E-mail: larbak@larbak.com.br

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Rua dos Três Poderes, nº 65 (antiga Rua Bahia) - Jardim Paulista – Município de Suzano – Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

09.510.784/0001-72
LARBAC SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA-ME
Rua: Santa Edith, nº292
Cep: 08.420-400 - Jardim Helena
São Paulo-SP

"PROPOSTA DE PREÇOS"

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
A	480	RESMA	Papel sulfite, tamanho A4 (210mm x 297mm), branco alcalino, 75g/m2, contendo 500 folhas por resma.	SUZANO	R\$ 14,80	R\$ 7.104,00
B	12	UNID	Grampeador grande de mesa em aço ou metal com capacidade de perfuração de, no mínimo, 100 folhas para grampo 23/10.	JOCAR	R\$ 34,70	R\$ 416,40
C	40	CAIXA	Etiquetas com folha de 3 carreiras, inkjet/laser, papel carta, contendo 100 folhas ou 3000 etiquetas por caixa, com 66,7mm x 25,4mm, tipo 6180 ou equivalente/similar.	LINK	R\$ 20,90	R\$ 836,00
D	280	UNID	Pasta, tipo registradora A-Z, tipo lombo largo, tamanho escritório (aproximadamente 345mm x 285mm), contendo visor ou rótulo identificador.	POLYCART	R\$ 6,40	R\$ 1.792,00
E	180	UNID	Pasta, tipo registradora A-Z, tipo lombo estreito, tamanho escritório (aproximadamente 345mm x 285mm), contendo visor ou rótulo identificador	POLYCART	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00
6	40	CAIXA/ PCT	Papel texturizado, tipo linho, tamanho A4 (210mm x 297mm), 180g, cor branco, contendo 50 folhas por caixa ou pacote.	OFF PAPER	R\$ 8,80	R\$ 352,00
G	280	UNID	Cola em bastão, unidade individual de 10g, com tampa hermética.	LEONORA	R\$ 0,50	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 11.792,40	



LARBAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 09.510.784/0001-72 – I.E. 148.099.425.110
Rua Santa Edith, 292 - Jd. Helena – CEP 08420-4000 - São Paulo/SP
FONE/FAX: (11) 2557-8522 (11) 2557-8411 (11) 2557-8518
E-mail: larbak@larbak.com.br

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Rua dos Três Poderes, nº 65 (antiga Rua Bahia) - Jardim Paulista – Município de Suzano – Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

DECLARO, que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, também, por ser de seu conhecimento, submete-se às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas complementares.

Validade da Proposta: não inferior a 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições de entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Dados Bancarios

Banco do Brasil

AG: 3023-6

C/C : 20658-x

São Paulo, 16 de Maio de 2017.

Ramon Souza Godim

RG.: 43.784.580-1

CPF.: 230.729.668.93

09.510.784/0001-72
LARBAC SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA-ME
Rua: Santa Edith, nº292
Cep:08.420.400 - Jardim Helena
São Paulo-SP



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000



ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 010/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Autorizar a abertura de certame licitatório para a aquisição de materiais de escritório, conforme CI nº 042/2017 expedida pelo Diretor de Almoxarifado, Suprimentos e Patrimônio.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de março de 2017.

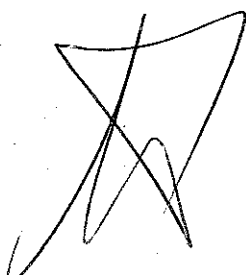

Vereador **JOSÉ IZAQUEU RANGEL**
Presidente


Vereador **ANTÔNIO RAFAEL MORGADO**
1º Secretário


Vereador **MAX ELENO BENEDITO**
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005...

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 14/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005...

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil...

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços nº 05/2017 - Processo nº 1.552/2017...

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se encontra REABERTO no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil o Pregão Eletrônico nº 28/2017...

SUD MENEUCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENEUCI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO Nº 042/2017

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
EXTRATOS DE CONTRATOS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
48 - PROC.: 01.226/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: CENTER LESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA...

PROC.: 25.748/16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA - IMESP - OBJETO: 1º Termo aditivo ao contrato nº 68/15 para prorrogação...

EXTRATOS DE CONTRATOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
48 - PROC.: 07.644/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: LS SERVIÇOS GERÁIS LTDA - ME - OBJETO: Fornecimento e colocação/posição de vidros liso, emoldado...

PROC.: 03.767/14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - LOCADORES: ARIO KOSHIMI E OUTRA - OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato nº 06/14 para prorrogação de prazo de vigência...

PROC.: 26.566/10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - LOCADORA: TRANSPORTADORA TURÍSTICA SUZANO LTDA - OBJETO: 5º Termo aditivo ao contrato nº 14/211 para prorrogação de prazo de vigência...

50 - PROC.: 05.391/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: EURO HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: Manutenção dos equipamentos do Laboratório Municipal - PRAZO: 12 meses...

54 - PROC.: 07.338/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: Locação de equipamento para realização de exames de microbiologia - PRAZO: 12 meses...

PROC.: 06.929/13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - LOCADORES: EMI MOTOCULMURA E OUTROS - OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato nº 100/14 para prorrogação de prazo de vigência...

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Larbak Soluções Empresariais LTDA ME - EPP - Contrato: 10/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de escritório - Vigência: 23/05/2017 a 23/09/2017 - Valor: R\$ 11.792,40...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: N.E. Seixas Tecnologia em Soluções - EPP - Contrato: 12/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 54,720 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Larbak Soluções Empresariais LTDA ME - EPP - Contrato: 13/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 7.781,10 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Mog.Com Variedades LTDA - ME - Contrato: 15/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 720,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: C.J.M. Comercial e Utilidades LTDA - ME - Contrato: 17/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.120,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Louvares N.S. Martins Papelaria Eirel - EPP - Contrato: 18/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 30,80 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Starbras Comercial de Mercadorias e Prestação de Serviços Eirel - EPP - Contrato: 19/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.550,40 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Gabea Foods Comércio de Alimentos Eirel - EPP - Contrato: 20/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.017,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

ções posteriores - Suzano, 26 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.
Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eirel - ME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.112,90 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93...

TABAPUÁ

DESAPACHO DA PREFEITA
05/06/2017
Homologando o procedimento licitatório Processo nº 055/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, em face da decisão exercida pela Comissão de Licitação, devidamente designada e adjudicado o seu objeto nos termos da Edital, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, em favor da empresa S J PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ, nº 68.182.898/0001-08, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora dos itens (1 e 2), tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais químicos (hipoclorito e ácido, destinados à limpeza de água para o consumo humano no município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, integrante do certame, no valor unitário de R\$ 34.040,00, Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuá, 06 de junho de 2017. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal, PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2017, Respaldo legal: Processo de Licitação nº 053/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 Contratante: Município de Tabapuá-SP, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: L. G. GIMARRAS FILHO - ALIMENTOS - ME; CNPJ nº 08.151.068/0001-64 e Registro Estadual nº 323.058.856.116; Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010; Vigência: Data de sua assinatura até 25/05/2018; Valor Total R\$ 49.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.001.6.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas - Categoria Econômica: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha nº 434; Fontes de Recursos: 01 - Tesouro Municipal, Data de assinatura: 26/05/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuá - PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2017, Respaldo legal: Processo de Licitação nº 053/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 Contratante: Município de Tabapuá-SP, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: L. G. GIMARRAS FILHO - ALIMENTOS - ME; CNPJ nº 08.151.068/0001-64 e Registro Estadual nº 323.058.856.116; Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010; Vigência: Data de sua assinatura até 25/05/2018; Valor Total R\$ 49.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.001.6.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas - Categoria Econômica: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha nº 434; Fontes de Recursos: 01 - Tesouro Municipal, Data de assinatura: 26/05/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuá - PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2017, Respaldo legal: Processo de Licitação nº 053/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 Contratante: Município de Tabapuá-SP, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: L. G. GIMARRAS FILHO - ALIMENTOS - ME; CNPJ nº 08.151.068/0001-64 e Registro Estadual nº 323.058.856.116; Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010; Vigência: Data de sua assinatura até 25/05/2018; Valor Total R\$ 49.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.001.6.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas - Categoria Econômica: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha nº 434; Fontes de Recursos: 01 - Tesouro Municipal, Data de assinatura: 26/05/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuá - PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2017, Respaldo legal: Processo de Licitação nº 053/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 Contratante: Município de Tabapuá-SP, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: L. G. GIMARRAS FILHO - ALIMENTOS - ME; CNPJ nº 08.151.068/0001-64 e Registro Estadual nº 323.058.856.116; Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010; Vigência: Data de sua assinatura até 25/05/2018; Valor Total R\$ 49.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.001.6.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas - Categoria Econômica: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha nº 434; Fontes de Recursos: 01 - Tesouro Municipal, Data de assinatura: 26/05/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuá - PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2017, Respaldo legal: Processo de Licitação nº 053/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 Contratante: Município de Tabapuá-SP, CNPJ nº 45.128.816/0001-33; Contratada: L. G. GIMARRAS FILHO - ALIMENTOS - ME; CNPJ nº 08.151.068/0001-64 e Registro Estadual nº 323.058.856.116; Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010; Vigência: Data de sua assinatura até 25/05/2018; Valor Total R\$ 49.000,00 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.001.6.2053 - Apoio Emergencial às Pessoas - Categoria Econômica: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha nº 434; Fontes de Recursos: 01 - Tesouro Municipal, Data de assinatura: 26/05/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal de Tabapuá - PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Larbak Soluções Empresariais LTDA ME - EPP - Contrato: 10/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de escritório - Vigência: 23/05/2017 a 23/09/2017 - Valor: R\$ 11.792,40 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 22 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: N.E. Seixas Tecnologia em Soluções - EPP - Contrato: 12/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 54,720 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 24 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Larbak Soluções Empresariais LTDA ME - EPP - Contrato: 13/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 7.781,10 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 24 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Mog.Com Variedades LTDA - ME - Contrato: 15/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017 - Valor: R\$ 720,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 24 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: C.J.M. Comercial e Utilidades LTDA - ME - Contrato: 17/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.120,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 26 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Louvares N.S. Martins Papelaria Eirel - EPP - Contrato: 18/2017 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 30,80 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 26 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Starbras Comercial de Mercadorias e Prestação de Serviços Eirel - EPP - Contrato: 19/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.550,40 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 26 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Gabea Foods Comércio de Alimentos Eirel - EPP - Contrato: 20/2017 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Vigência: 26/05/2017 a 26/09/2017 - Valor: R\$ 1.017,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - Suzano, 26 de maio de 2017 - Presidente: Ver. José Izaqueu Rangeli.

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc. 37/16 - PP 09/16
Objeto: Fornecedor de materiais de copa. Contratante: CMTS - Contratada: ROGÉRIO SOARES DA SILVA COMERCIO-ME - OES 28/2017, referente Ata de RP 02/2016. Vt: R\$ 1.600,00. Vig. Cont: 12 meses.

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
ERRATA
Proc 38/16 - PP 10/16
OES 14/2017
Proc 37/16 - PP 09/16
OES 15/2017
Proc 37/16 - PP 09/16
OES 16/2017
Proc 37/16 - PP 10/16
OES 17/2017
Proc 35/16 - PP 08/16
OES 18/2017
Proc 38/16 - PP 10/16
OES 19/2017
Proc 37/16 - PP 09/16
OES 20/2017
Proc 37/16 - PP 09/16
OES 21/2017
Proc 35/16 - PP 08/16
OES 22/2017

Na publicação do Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I do dia 06 de maio de 2017, onde se lê Joice Marques da Silva, Leia-se Joice Marques da Silva.

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53

Joice Marques da Silva - Presidente da CMTS
Extração de OES
Proc nº 12/2017 - Conv 68/17
Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
Contratante - CMTS - Contratada: Total Limp Coercio de Produtos de Limpeza em Geral, Hospitalar, Embalagens e Equipamentos LTDA - EPP-Vale R\$ 24.988,53



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br